



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG
Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

Lei Municipal Ordinária nº 1.890/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2018 no valor de R\$ 255.000,00 na forma que menciona.

A Câmara de Lima Duarte aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais) à seguinte dotação do orçamento municipal de 2018:

Órgão 02	Prefeitura Municipal de Lima Duarte		
Unidade 03	Secretaria de Educação		
Sub-Unidade 00	Secretaria de Educação		
2.03.00.12.122.0001.2.0019 - 3.3.90.30.00	Gestão da Secretaria de Educação	---R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00		---R\$	2.500,00
Sub-Unidade 01	Educação Básica		
2.03.01.12.361.0012.2.0021 - 3.3.90.30.00	Manutenção do Ensino Fundamental	---R\$	15.000,00
2.03.01.12.365.0012.2.0023 - 3.3.90.30.00	Manutenção da Educação Infantil	---R\$	12.000,00
2.03.01.12.122.0012.2.0020 - 3.3.90.39.00	Manutenção do Ensino Fundamental	---R\$	130.000,00
Total da Sub-Unidade 01		---R\$	157.000,00
Sub-Unidade 03 -	Ações Sócio Educativas		
2.03.03.12.306.0012.2.0027 - 3.3.90.30.00	Alimentação Escolar	---R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 03 -		---R\$	20.000,00
Total da Unidade 03 -		---R\$	179.500,00
Unidade 06	Secretaria de Obras		
Sub-Unidade 00	Secretaria de Obras		
2.06.00.26.782.0007.2.0038-3.3.90.30.00	Conservação das Estradas Vicinais e Vias Urbanas	---R\$	73.000,00
Total da Sub-Unidade 00		---R\$	73.000,00
Total da Unidade 6		---R\$	73.000,00
Unidade 11	Secretaria de Meio Ambiente		
Sub-Unidade 00	Secretaria de Meio Ambiente		
2.11.00.04.122.0001.2.0057-3.3.90.39.00	Gestão da Secretaria de Meio Ambiente	---R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00		---R\$	2.500,00
Total da Unidade 11		---R\$	2.500,00
Total Geral		---R\$	255.000,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG
Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1281

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Órgão 02	Prefeitura Municipal de Lima Duarte		
Unidade 02	Secretaria de Administração		
Sub-Unidade 00	Secretaria de Administração		
2.02.00.04.122.0001.2.0011 - 3.3.90.91.00	Gestão da Secretaria de Administração	---R\$	53.000,00
Total da Unidade 2		---R\$	53.000,00
Unidade 03	Secretaria de Educação		
Sub-Unidade 01	Educação Básica		
2.03.01.12.122.0012.2.0020 - 3.3.90.30.00	Manutenção do Transporte Escolar	---R\$	73.000,00
2.03.01.12.122.0012.1.0004 - 4.4.90.52.00	Aquisição de veículo para o transporte escolar	---R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01		---R\$	78.000,00
Total da Unidade 3		---R\$	78.000,00
Unidade 14	Fundo Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 02	Bloco - Atenção Média e Alta Complexidade		
2.14.02.10.302.0013.2.0070-3.3.90.39.00	Contrato de Atendimento Especializado com SCMLD	---R\$	101.500,00
Total da Sub-Unidade 02		---R\$	101.500,00
Total da Unidade 14		---R\$	101.500,00
Unidade 18	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Sub-Unidade 00	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
2.18.00.18.541.0010.2.0093-3.3.90.30.00	Conservação de Praças, Jardins e Parque Municipal	---R\$	22.500,00
Total da Sub-Unidade 00		---R\$	22.500,00
Total da Unidade 18		---R\$	22.500,00
Total Geral		---R\$	255.000,00

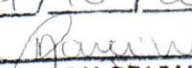
Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, 17 de outubro de 2018.


Gerardo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO
DE AVISOS DA PREFEITURA ML

EM 17/10/20


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA